

Protocolo Administrativo nº 3608-2022

**RESOLUÇÃO Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2022**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Extraordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente - sem voto), do Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), do Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, da Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, da Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando os artigos 24 a 27, da Resolução nº 253/2019, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a Portaria GVP/TRT 16 nº 04/2022, referendada pelo Tribunal Pleno, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 055/2022, de suspensão das férias do Excelentíssimo Desembargador, por imperiosa necessidade de serviço, referentes ao exercício de 2020;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3608-2022;

**RESOLVE** baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

“Deferir o pedido de indenização de férias não gozadas, acumuladas por imperiosa necessidade do serviço, referentes ao 1º e 2º períodos do ano de 2020, ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, obedecendo-se às disponibilidades financeira e orçamentária.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)